



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/IFSUL Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa
PROPESP/IFSul nº 5, de 18 de dezembro
de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa PROPESP nº 05, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Em função do fechamento da folha de pagamento, as solicitações de substituições para bolsistas deverão ser encaminhadas nos seguintes prazos:

I - para bolsistas FAPERGS e CNPq as solicitações deverão ser encaminhadas até o dia 5 de cada mês;

II - para bolsistas IFSul as solicitações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de cada mês, para implementação da bolsa no próprio mês.

Parágrafo único. Solicitações encaminhadas após as datas indicadas nos incisos I e II serão implementadas no mês seguinte (por exemplo, substituições em relação ao mês de maio devem ser solicitadas até 5 ou 10 de maio, sendo que se realizadas após essas datas, a troca será realizada no mês de junho)." (NR)

Art. 2º O caput do art. 11 da Instrução Normativa PROPESP Nº 05, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O encaminhamento de inclusão, substituição e/ou exclusão de estudante voluntária/o deverá ser feito pelo/a pesquisador/a na Unidade administrativa responsável pela Pesquisa no câmpus ou servidor/a lotado/a na Reitoria, que encaminhará a documentação via processo eletrônico para IF-COPI.

....." (NR)

Art. 3º Os itens 1 e 2 do Anexo 1 da Instrução Normativa PROPESP Nº 05, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"....."

1) 01 (uma) via do Formulário de Cancelamento e/ou Substituição de Bolsista, disponível no link: <http://www.ifsul.edu.br/instrucoes-de-servico-propesp-2/item/1518-in-propesp-05-2020>. (Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório), em formato PDF.

2) 01 (uma) via do Termo de outorga de aceitação de Bolsa disponível no link: <http://www.ifsul.edu.br/instrucoes-de-servico-propesp-2/item/1518-in-propesp-05-2020>. (Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório), em formato PDF. *Além disso, 01 (uma) via do Termo de Outorga sem data e sem assinaturas, em formato DOC, por e-mail, para if-copi@ifsul.edu.br.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Martins

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Martins, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROPESP**, em 02/01/2023 15:56:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201308

Código de Autenticação: dc6203b922

